



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Pedido de Aquisição de Bens ou Serviços e Prorrogações

1. Identificador da demanda no PAC

Não se aplica, uma vez que a compra utilizará recursos com destinação específica para o programa, que não constam no PAC.

A presente aquisição NÃO UTILIZA RECURSOS DO PAC.

TST: PTRES 167925

1.1. Grau de Prioridade da Contratação conforme PAC

Não se aplica, uma vez que a compra utilizará recursos com destinação específica para o programa, que não constam no PAC.

A presente aquisição NÃO UTILIZA RECURSOS DO PAC.

2. Descrição da necessidade

A contratação de dois profissionais intérpretes de Língua Brasileira de Sinais (Libras) é necessária para garantir a plena acessibilidade comunicacional durante a realização do II Feirão de Vagas de Aprendizagem e PCD de **Joaçaba**, evento voltado à promoção da aprendizagem profissional, da inclusão das pessoas com deficiência e da ampliação do acesso ao mundo do trabalho.

A presença de intérpretes de Libras assegura que pessoas surdas ou com deficiência auditiva possam participar em igualdade de condições das atividades previstas, concretizando os princípios da acessibilidade, da inclusão e da não discriminação previstos na Constituição Federal, na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e no Decreto nº 5.626/2005.

A contratação de **dois tradutores e intérpretes de Língua Brasileira de Sinais (Libras)** é necessária para assegurar a acessibilidade comunicacional durante a realização do evento, bem como para atender às condições de trabalho estabelecidas na Lei nº 14.704, de 25 de outubro de 2023, que alterou a Lei nº 12.319/2010, regulamentadora da profissão de tradutor, intérprete e guia-intérprete de Libras.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Nos termos do art. 8º-A, parágrafo único, incluído pela Lei nº 14.704/2023, "o trabalho de tradução e interpretação superior a 1 (uma) hora de duração deverá ser realizado em regime de revezamento, com, no mínimo, 2 (dois) profissionais".

Considerando que a programação do evento possui duração superior a uma hora, a contratação de apenas um intérprete seria incompatível com a legislação vigente e comprometeria a qualidade da interpretação, em razão do elevado desgaste físico e cognitivo inerente à atividade. O revezamento entre dois profissionais garante a continuidade da comunicação, a fidelidade da interpretação e a preservação da saúde ocupacional dos intérpretes, conforme determina a legislação.

Assim, a contratação de dois tradutores e intérpretes de Libras não constitui mera conveniência administrativa, mas sim medida necessária para o cumprimento da Lei nº 14.704/2023, assegurando a acessibilidade das pessoas surdas e a adequada execução do serviço de interpretação durante todo o evento.

2.1. Vinculação ou dependência a outro DFD

Não há.

2.2. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou a entrega dos bens

Espera-se que a aquisição e prazo total, envolva preferencialmente o termo até 26 de agosto de 2026, data da realização do II Feirão de Vagas de Aprendizagem e PCD de Joaçaba.

2.2 Modalidade de contratação prevista

A contratação prevista ocorrerá através de Compra Direta, em consonância ao previsto no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que tem seu limite atualizado no Decreto nº 11.317/2022.

Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

*Valor atualizado pelo Decreto nº 11.871/2023, para o inciso II do caput do Art. 75: R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)

3. Justificativa



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Trata-se de aquisição de serviço pelo Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem (PETIEA), não sendo para esta contratação utilizado recursos do PAC, mas verba própria descentralizada a este Programa pelo CSJT.

Cumprе destacar, ainda, que o contrato atualmente vigente no Tribunal para a prestação de serviços de tradução e interpretação de Libras restringe-se ao atendimento de eventos realizados na cidade de Florianópolis, não contemplando a disponibilização de intérpretes para eventos presenciais realizados em outros municípios do Estado.

Considerando que o II Feirão de Vagas de Aprendizagem e PCD será realizado na cidade de **Joaçaba/SC**, não há cobertura contratual que permita o atendimento da demanda por meio do contrato institucional existente.

4. Alinhamento entre a contratação e os Planos Estratégicos do Tribunal

A aquisição converge com o Plano Estratégico do TRT-SC 2021-2026 na medida em que busca “Promover o trabalho decente”, o “comprometimento” e a “valorização das pessoas”.

5. Quantidade a ser contratada

2 intérpretes para prestação de serviços de interpretação em libras durante todo o II Feirão de Vagas de Aprendizagem e PCD de Joaçaba.

6. Valor Estimado e Origem do Recurso

O valor estimado para aquisição é de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), mas ainda serão analisados nas apurações dos preços de mercado, o efetivo valor a ser dispendido.

A presente aquisição NÃO UTILIZA RECURSOS DO PAC. TST: PTRES 167925.

7. Indicação de integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante Demandante

Nome: Fernanda Linhares dos Santos



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Matrícula: 7397

Lotação: DAPI - Divisão de Apoio aos Programas Institucionais

Cargo: Analista Judiciária

Nome da Função: Diretora de Divisão - CJ-01

E-mail: fernanda.santos@trt12.jus.br

Ramal: 4146

Substituto do Integrante Demandante

Nome: Lívia Rezende de Andrade

Matrícula: 3988

Lotação: DAPI - Divisão de Apoio aos Programas Institucionais

Cargo: Analista Judiciária

Nome da Função: Assistente Especializado FC-03

E-mail: livia.andrade@trt12.jus.br

Ramal: 4146

8. Responsável pela oficialização da demanda

DAPI - Divisão de Apoio aos Programas Institucionais

Fernanda Linhares dos Santos

Diretora da DAPI

Data: 08/07/2026

Encaminhado à Secretaria Administrativa (SECAD) para indicação do integrante administrativo.

Data: 13/07/2026

Lívia Rezende de Andrade

Diretora da DAPI Substituta